



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI N°. 25/71

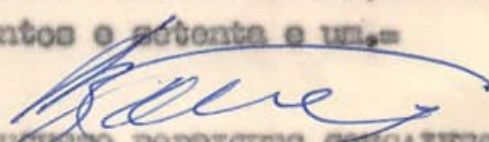
Síntese: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PROCURACAO EM FAVOR DA FIRMA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. **

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES CONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a outorgar procuração em favor da firma Paraná Equipamentos Sociedade Anônima, para recebimento junto ao TESOURO NACIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA, DELEGACIA DO TESOIRO DE CURITIBA, a importância suficiente para cobertura de dívidas da Prefeitura Municipal junto à firma outorgada, no montante de Cr\$ 21.407,56 (vinte e um mil, quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente a parte da quota do IMPOSTO DE CONSUMO devido pelo Governo Federal ao Município de Iporã, no montante de Cr\$ 22.523,67 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e sete centavos).=

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e um.=


AUGUSTO RODRIGUES CONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afimação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.


AGOSTINO VINÇENZI

secretário